

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente processo licitatório tem por objeto a futura e eventual contratação, de empresa especializada para prestação de serviço de locação de brinquedos recreativos infláveis, incluindo o serviço de montagem, monitoramento, desmontagem e logística, destinados ao entretenimento de crianças em eventos promovidos pelo Município de Papanduva.

1.2. A contratação de empresa para a locação de brinquedos infláveis justifica-se pela necessidade de proporcionar, durante a realização de eventos promovidos pelo Município de Papanduva, um espaço voltado especialmente ao público infantil. Os brinquedos serão utilizados em eventos institucionais, ações sociais, festas escolares e atividades esportivas, conforme demanda das Secretarias Municipais.

1.3. Além de representarem uma atração lúdica para as crianças, os brinquedos infláveis exercem papel relevante no lazer e na integração social, atraindo as famílias para os eventos públicos e ampliando a participação comunitária e o fortalecimento dos vínculos comunitários, o que reforça o caráter inclusivo e social das ações promovidas pelo Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Não se aplica em virtude da ausência de um Plano Anual de Contratações (PCA) para o ano de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e acompanhamento dos brinquedos infláveis, garantindo a execução segura e eficiente dos serviços contratados.

3.2. Os brinquedos locados deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados e fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança e à resistência dos materiais utilizados.

3.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante todo o período de utilização dos brinquedos, equipe de profissionais, composta por no mínimo 1 (um) monitor por brinquedo, que será responsável

por acompanhar e orientar as crianças quanto ao uso adequado dos equipamentos, assegurando o cumprimento das normas de segurança.

3.4. Caberá à CONTRATADA realizar a montagem e desmontagem completa dos brinquedos, observando as condições do terreno e do ambiente, bem como assegurar a fixação adequada das estruturas e o funcionamento dos motores e sistemas de ventilação.

3.5. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, instalação, manutenção, substituição de peças, desmontagem e retirada dos brinquedos após o término do evento, não cabendo a CONTRATANTE qualquer ônus adicional.

3.6. A execução dos serviços deverá observar o cronograma e os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter comunicação direta com os responsáveis designados pelas Secretarias Municipais para o acompanhamento das atividades.

3.7. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança, boas práticas de montagem e operação, bem como com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

3.8. Critérios de sustentabilidade:

3.8.1. A CONTRATADA deverá adotar, sempre que possível e quando cabível, práticas sustentáveis durante a execução dos serviços.

3.9. Da exigência de amostras:

3.9.1. A exigência de amostras não se aplica à presente contratação.

3.10. Da subcontratação:

3.10.1. Considerando a natureza do objeto, não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.11. Da garantia

3.11.1. Não haverá exigência de garantia, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIPTIVO
1	100	DIÁRIA	

			LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA EXTRA GRANDE REDONDA. Especificações mínimas: lona de salto emborrachada, aprox. 4,5 m de comprimento x 4,5 m de largura.
2	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MÉDIA REDONDA, Especificações mínimas: lona de salto emborrachada, tamanho aprox. 3 m de comprimento x 3 m de largura.
3	50	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CHUTE AO GOL INFLÁVEL. Especificações mínimas: tamanho aprox. 3 m largura x 5 m de comprimento e 3,2 m altura.
4	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL (APROX. 1.500 BOLINHAS) Especificações mínimas: tamanho aprox. de 2,50 m de largura x 3,0 m de comprimento.
5	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE – 6M Especificações mínimas: tamanho aprox. de 5,0 m largura x 10 m de comprimento e mínimo 6,00 m altura
6	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS. Especificações mínimas: Tamanho aprox. de 3,5 m largura x 7 m de comprimento e mínimo 2,9 m de altura.
7	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL - 5M. Especificações mínimas: Tamanho aprox. de 3 m largura x 6 m de comprimento e mínimo 5 m de altura.
8	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL - 4M. Especificações mínimas: Tamanho aprox. de 3 m largura x 6 m de comprimento e mínimo 4 m de altura.

4.1. O quantitativo estimado baseia-se na média de eventos realizados em exercícios anteriores pelas diversas Secretarias Municipais, considerando a demanda recorrente por brinquedos infláveis em ações sociais, eventos institucionais, esportivos, culturais e educativos promovidos pelo Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. No levantamento de mercado realizado pela Administração Municipal, foram analisadas diferentes possibilidades de execução do objeto, avaliando-se os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e de gestão patrimonial envolvidos. Considerando as soluções disponíveis no mercado,

identificam-se duas alternativas possíveis para atendimento da demanda municipal: aquisição ou locação do objeto.

5.2. A aquisição dos equipamentos apresenta como principal vantagem a posse permanente dos bens pelo Município, possibilitando sua utilização em futuras ações e eventos de caráter semelhante. Contudo, implica elevado investimento inicial, necessidade de armazenamento adequado, disponibilidade de transporte próprio, realização de manutenção periódica e contratação de mão de obra especializada para montagem, desmontagem e monitoramento, o que acarreta custos operacionais e logísticos contínuos à Administração. Ressalta-se, ainda, que a presente demanda possui caráter esporádico, o que reduz a relação custo-benefício de uma aquisição definitiva.

5.3. A locação apresenta-se como a forma mais vantajosa para o Município e justifica-se pela maior viabilidade operacional e econômica, considerando que os equipamentos são utilizados apenas em datas e eventos específicos. A locação permite o acesso a brinquedos modernos, com manutenção e higienização atualizadas, sem a necessidade de aquisição permanente de bens que demandariam armazenamento, transporte e reparos periódicos. Além disso, transfere-se à contratada a responsabilidade técnica pela montagem, segurança, manutenção e substituição de equipamentos, reduzindo riscos de acidentes, falhas operacionais e custos de gestão para a Administração Municipal.

5.4. Embora a locação apresente vantagens operacionais e econômicas, há desvantagens pontuais que devem ser consideradas. Entre elas, destacam-se o custo elevado em caso de uso frequente, podendo superar o valor de aquisição, a dependência de terceiros quanto à disponibilidade e à qualidade dos equipamentos, eventuais limitações de escolha e personalização dos brinquedos; e a necessidade de planejamento prévio para garantir a instalação em períodos de alta demanda.

5.5. Apesar dessas limitações, a locação de brinquedos infláveis mantém-se como a solução mais vantajosa e adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo ao interesse público e às necessidades do Município, com maior segurança, praticidade e economia de recursos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Todos os itens descritos incluem a locação, transporte, montagem, monitoramento e manutenção durante o período de utilização, bem como a desmontagem e retirada dos brinquedos ao término de cada evento.

6.2. A diária, considerando o período estimado entre 6 (seis) e 8 (oito) horas por evento, devendo o preço ofertado incluir todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como montagem, monitoramento, desmontagem, transporte e demais despesas logísticas.

6.3. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 293.099,00 (duzentos e noventa e três mil e noventa e nove reais).

6.4. Os valores foram estimados baseando-se nos orçamentos em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação tem por objeto a locação de brinquedos infláveis, incluindo os serviços de transporte, montagem, desmontagem, operação e acompanhamento durante o uso, destinados à realização de eventos institucionais, educativos, esportivos, culturais e sociais promovidos pelas Secretarias Municipais do Município de Papanduva/SC.

3.2. Os brinquedos infláveis serão utilizados em espaços públicos e locais previamente definidos pela Administração Municipal, conforme a programação dos eventos. O objeto contempla o fornecimento, pela contratada, de brinquedos infláveis em perfeitas condições de uso, seguros, higienizados e devidamente certificados, além da disponibilização de monitores, responsáveis por acompanhar o uso dos brinquedos e zelar pela segurança dos participantes.

3.3. A empresa contratada será responsável por todo o processo operacional, incluindo o transporte, entrega, montagem, fixação adequada ao solo, fornecimento de motores e equipamentos necessários, acompanhamento durante a utilização, desmontagem e retirada dos brinquedos após o término de cada evento. Também será de responsabilidade da contratada a manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessária, garantindo o pleno funcionamento e a segurança dos equipamentos durante todo o período de utilização.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a natureza do objeto, opta-se pelo parcelamento por item, uma vez que os brinquedos infláveis podem apresentar características distintas quanto ao tipo, porte e público-alvo, o que possibilita maior competitividade entre fornecedores especializados em determinados modelos e inclusão do maior número de licitantes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA EXTRA GRANDE REDONDA. Especificações mínimas: lona de salto emborrachada, aprox. 4,5 m de comprimento x 4,5 m de largura.	R\$ 338,91	R\$ 33.891,00
2	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MÉDIA REDONDA, Especificações mínimas: lona de salto emborrachada, tamanho aprox. 3 m de comprimento x 3 m de largura.	R\$ 243,83	R\$ 24.383,00
3	50	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CHUTE AO GOL INFLÁVEL. Especificações mínimas: tamanho aprox. 3 m largura x 5 m de comprimento e 3,2 m altura.	R\$278,00	R\$ 13.900,00
4	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL (APROX. 1.500 BOLINHAS) Especificações mínimas: tamanho aprox. de 2,50 m de largura x 3,0 m de comprimento.	R\$ 259,36	R\$ 25.936,00
5	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE – 6M Especificações mínimas: tamanho aprox. de 5,0 m largura x 10 m de comprimento e mínimo 6,00 m altura	R\$ 709,72	R\$ 70.972,00
6	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS. Especificações mínimas: Tamanho aprox. de 3,5 m largura x 7 m de comprimento e mínimo 2,9 m de altura.	R\$ 376,91	R\$ 37.691,00
7	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL - 5M. Especificações mínimas: Tamanho aprox. de 3 m largura x 6	R\$ 493,00	R\$ 49.300,00

			m de comprimento e mínimo 5 m de altura.		
8	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL - 4M. Especificações mínimas: Tamanho aprox. de 3 m largura x 6 m de comprimento e mínimo 4 m de altura.	R\$ 370,26	R\$ 37.026,00
VALOR TOTAL:					R\$ 293.099,00

9.1. Com a contratação dos serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de brinquedos infláveis, pretende-se proporcionar momentos de lazer, recreação e socialização às crianças e famílias durante eventos promovidos pelo Município, assegurando qualidade, segurança e atratividade nas atividades oferecidas.

9.2. Espera-se, ainda, contribuir para o fortalecimento das ações de convivência comunitária, promoção do bem-estar social e valorização dos espaços públicos, estimulando a participação popular em eventos institucionais, culturais e comemorativos.

9.3. A adoção da locação dos equipamentos visa garantir maior eficiência operacional, padronização, segurança e adequação técnica dos brinquedos, além de evitar custos permanentes com aquisição, armazenamento, transporte e manutenção, assegurando economicidade e sustentabilidade à ação pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A equipe técnica responsável pela fiscalização do contrato será designada previamente, garantindo o acompanhamento adequado da execução dos serviços.

10.1. Para a contratação, não se fazem necessárias adequações na estrutura da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Considerando a natureza do objeto, não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A solução adotada pela Administração Municipal alinha-se aos princípios das contratações públicas sustentáveis, buscando minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da execução dos eventos, por meio da opção pela locação de brinquedos infláveis, em detrimento da aquisição definitiva de bens, o que reduz a geração de resíduos e a necessidade de descarte posterior de materiais danificados ou obsoletos.

12.2. Caso ocorram danos ou inutilização de materiais, a contratada deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação vigente e evitando o descarte irregular de componentes plásticos, tecidos sintéticos e materiais metálicos, garantindo a gestão responsável dos resíduos decorrentes da prestação do serviço.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Para a presente contratação, com base nas análises realizadas, constataram-se os seguintes riscos:

13.1.1. Atrasos na montagem, instalação ou insuflação dos brinquedos infláveis, comprometendo o início das atividades programadas;

13.1.2. Falhas elétricas nos motores de insuflação ou na ligação à rede elétrica, ocasionando interrupções no funcionamento ou risco à segurança dos usuários;

13.1.3. Utilização de brinquedos infláveis em desacordo com as especificações técnicas exigidas, comprometendo a segurança, integridade física dos usuários e conformidade contratual;

13.1.4. Danos aos brinquedos infláveis decorrentes de intempéries (chuvas, ventos fortes, granizo) ou atos de vandalismo;

13.1.5. Acidentes de trabalho durante as etapas de montagem, desmontagem ou transporte dos brinquedos;

13.1.6. Ausência de monitores capacitados para acompanhamento das atividades ou falhas na assistência técnica durante o período de uso;

13.1.7. Risco de sobrecarga elétrica, mau dimensionamento da potência necessária ou falta de compatibilidade com a infraestrutura do local de instalação;

13.1.8. Falhas na higienização ou manutenção dos brinquedos, podendo gerar riscos à saúde das crianças usuárias;

13.1.9. Descumprimento das normas de segurança aplicáveis, incluindo as relativas à ancoragem, isolamento e utilização de energia elétrica.

13.2. Os riscos identificados possuem como possíveis consequências:

13.2.1. Atraso no início ou interrupção parcial das atividades durante os eventos;

13.2.2. Insatisfação do público e prejuízo à imagem institucional do Município;

13.2.3. Custos adicionais com reparos, substituição de equipamentos ou reforço de equipe técnica;

13.2.4. Danos materiais ou pessoais decorrentes de falhas elétricas, estruturais ou de operação;

13.2.5. Aplicação de penalidades contratuais ou necessidade de rescisão por inexecução parcial ou total;

13.2.6. Necessidade de intervenção emergencial da contratante para garantir a continuidade do evento.

13.3. Com base na análise realizada, a equipe de planejamento recomenda a adoção das seguintes medidas:

13.3.1. Exigir, na habilitação, comprovação de capacidade técnica da empresa em montagem e operação de brinquedos infláveis recreativos;

13.3.2. Determinar cronograma detalhado de montagem, teste e desmontagem, sob acompanhamento de fiscais designados pela contratante;

13.3.3. Garantir que todos os brinquedos e motores atendam às normas de segurança aplicáveis, com cabos e extensões em bom estado de conservação e aterramento adequado;

13.3.5. Prever cláusulas contratuais de penalidade e substituição imediata em caso de atraso, falha ou inexecução parcial;

13.3.6. A presença de monitores treinados e equipe técnica de plantão durante todo o período de utilização dos brinquedos;

13.3.7. Determinar que a contratada, informe previamente a potência elétrica necessária, número de tomadas e demais condições técnicas exigidas para a instalação segura dos brinquedos em cada local de realização do evento.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

14.1. Com base nas análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável e adequada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, incluindo montagem, monitoramento, desmontagem, transporte e assistência técnica durante o período de utilização, conforme programação definida pelas Secretarias Municipais solicitantes.

14.2. A solução proposta mostra-se tecnicamente apropriada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, tendo em vista que a locação permite ao Município atender de forma segura e flexível às demandas de lazer e recreação em eventos oficiais, sem a necessidade de aquisição e manutenção permanente dos equipamentos.

14.3. A contratação centralizada possibilita maior controle logístico, padronização na execução, redução de custos operacionais e mitigação de riscos, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade integral pela montagem, segurança, higienização, monitoramento e manutenção dos brinquedos, garantindo qualidade e segurança aos usuários e à Administração Pública.

Papanduva, 5 de novembro de 2025.

AMANDA MIDORI OYA
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos